ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA Nº 55 10/11/92 PAG. Nº 01

ATA / PLENÁRIO

ATA

ATA DA 135ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1992.

4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 1ª LEGISLATURA.

- ORDINÁRIA -

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES.

Às quinze horas, achavam-se presentes os Senhores Deputados: **AIRTON ANTÔNIO SOLIGO, ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, EULINA GONÇALVES VIEIRA, EVÔNIO PINHEIRO DE MENEZES, RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES.**

O Senhor Presidente (**RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA**).

-" Não havendo quorum regimental, suspenderemos a Sessão por dez minutos".

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente (**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**).

-" Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda a verificação de quorum".

O Senhor Primeiro Secretário (**RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA**).

-" Senhor Presidente, encontram-se presentes no plenário os seguintes Deputados: **AIRTON ANTÔNIO SOLIGO, ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, EULINA GONÇALVES VIEIRA, EVÔNIO PINHEIRO DE MENEZES, FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES, HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, JEILVA LÉRIO, NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA, RENAN BEKEL PACHECO, RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES.**"

O Senhor Presidente (**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**).

-" Havendo quorum regimental e sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão.

O Senhor Segundo Secretário procederá a leitura da Ata anterior.

(Lida e aprovada)

Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura do Expediente".

O Senhor Secretário (**RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA**).

-" O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente:

ORIUNDOS DO EXECUTIVO:

- Ofício nº 575/92 do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado, **LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS**, comunicando o encaminhamento das Indicações nº 128/92, do Deputado **RENAN BEKEL PACHECO** e nº 129/92 do Deputado **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA.**

- Convite do Partido Socialista Brasileiro - PSB, para o Seminário Sobre Saúde em Roraima que será realizado nos dias 09 e 10 de novembro, no auditório da Federação das Indústrias de Roraima - FIER.

- Ofício nº 1492/92 da Chefe da SEAVEN - Brasília **MARIVALDA DOS SANTOS**, enviando tabela de preço de suas publicações.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

- Recurso de autoria do Deputado **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, contra o parecer emitido pela Comissão de Justiça e Redação Final, no Projeto de Lei nº 051/91.

- Recurso de autoria do Deputado **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, contra o parecer da Comissão de Justiça e Redação Final, no Projeto de Lei nº 30/92.

- Indicação de autoria do Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **OTTOMAR DE SOUSA PINTO**, solicitando a instalação de uma balsa na passagem do Passarão, com capacidade para 100 (cem) toneladas.

- Ofício nº 0193/92 do Deputado **ALMIR MORAIS SÁ**, comunicando sua ausência da cidade no período de 05 a 10 de novembro.

-Projeto de Lei de autoria dos Deputados **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO E AIRTON ANTÔNIO SOLIGO** que dispõe sobre o Registro, Cooperação Técnica e Financeira às Entidades Sócio-Culturais e de Saúde, Subvenções Sociais, e participação em Programas Estaduais e dá outras providências.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente."

O Senhor Presidente **(FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES).**

-" Solicito ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente."

O Senhor Secretário **(RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA)**., procede a chamada.

O Senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM.**

-" Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, ocupamos a tribuna na tarde de hojo, para lembrar alguns fatos ocorridos no nosso Estado.

Em 1988, mais precisamente, dia 05 de outubro, foi promulgada a Constituição Federal, quando elevaram o Território de Roraima à categoria de Estado.

Em 1º de janeiro de 1991, com a posse dos Deputados Estaduais, estava instalado de fato o Estado de Roraima. Em seguida, com a nomeação dos Desembargadores, estava instalado o Tribunal de Justiça, depois os três Conselheiros do Tribunal de Contas, e durante todo este período havia sobre as costas do Estado de Roraima, uma enorme dívida contraída pelo então Território Federal de Roraima, dívida existente entre BNDS e a SUFRAMA, com a Cfixa Econômica, e o Governador do Estado conseguiu a anistia desta dívida para o Estado de Roraima. Todos nós sabemos que a crise porque passa o país, castiga e sufoca a classe empresarial, que é sem dúvida nenhuma, a maior fonte de emprego neste país. Mas, situação mais difícil passam os empresários de Roraima, que além desse arrocho econômico do país, tem ainda o Chefe do Poder Executivo que com os poucos recursos destinados para este Estado, desprestigia a classe empresarial, comprando nos outros Estados. Nós ocupamos a tribuna na tarde de hoje, Senhor Presidente para que possamos sensibilizar o Senhor Governador, que da forma, como ele foi anistiado também anistie as empresas, muitas das quais têm até quatro autos de infração que, em consequência do arrocho esses pequenos empresários enfrentam, não terão com certeza, condições de sanarem as suas dívidas com o fisco. A anistia que nós queremos, a anistia que peço, anistia que todos os Deputados Estaduais devem pedir ao Senhor Governador, deve ser até o dia 30 de dezembro de 1990, quando o Estado se instalou de fato. É uma forma de ajudar, é uma forma de tirar do sufoco os micro, médio e pequenos empresários. E clamo, Senhor presidente, Senhoras e Senhores Deputados, que todos os Deputados se sensibilizem a fim de que nós possamos solicitar ao Governador para que dê essa anistia aos pobres empresários do nosso Estado. Se o Estado de Roraima não poderia andar com aquela enorme dívida contraída pelo Ex-Território Federal de Roraima, imaginem os pequenos empresários com as suas dívidas fiscais. Acho que nós não estaríamos pedindo muito e a minha proposta é apenas pedir para que não sejam cobrados os juros e as correções monetárias que possam ser incluídos no deficit fiscal dessas pequenas empresas com a fazenda."

Aparte concedido ao Deputado **RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA.**

-" Senhor Deputado, eu gostaria de parabenizar Vossa Excelência, pela coerência do seu pronuciamento. Eu também entendo que esses empresários com a enorme dívida, muitas vezes contraídas involuntariamente, pelo peso da carga tributária, e pelo despreparo de alguns fiscais. Eu entendo, como Vossa Excelência entende que, assim como o Estado foi anistiado com dívidas contraídas pelo então Territótio, o Estado deve e se não anistiado, pelo menos diminuir essa carga tributária, eu cerro fileira com Vossa Excelência, estou também do lado dos empresários, para juntos com os demais Deputados abraçarmos essa causa. Muito obrigado."

O Senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** continua.

-" Muito Obrigado pelo seu aparte."

O Senhor Presidente **(FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES).**

-" Convido a Senhora Deputada **NOÊMIA BASTOS AMAZONAS,** que assuma a presidência da mesa."

Aparte concedido ao Senhor Deputado **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES.**

-" Nobre Deputado **BERINHO,** nós queremos parabenizá-lo pelo seu tão brilhante discurso, porque é um absurdo, a nossa Secretaria de Finanças estar cobrando os impostos indevidos do nosso Estado. Pois, ainda hoje recebemos a notícia que o Governo do Estado de Roraima, está mandando a este Poder, um Código Tributário, do nosso Estado, que não existe e está trabalhando com uma Lei Complementar adotada pelo Senhor Secretário de Finanças deste Estado. Isso é um absurdo, isso é uma solicitação, uma prensa ao comerciante do nosso Estado. Ainda no sábado passado, vimos a pessoa do Senhor Secretário **LEOCÁDIO,** na barreira, fazendo fiscalização. Isto é um absurdo Senhor Deputado. Nós queremos parabenizá-lo e conte com o meu apoio. Muito obrigado."

O Senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** continua.

-" Mas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, ocupamos a tribuna na tarde de hoje, apenas para abordar este assunto, também para tentar sensibilizar os Deputados que dão apoio e sustentação ao Senhor Governador, para que sexta-feira possamos ir, até a Região do Anzol, onde o Senhor Governador pretende indenizar os fazendeiros daquelas localidades, visando implantar o Projeto Passarão. Isso também, Senhoras e Senhores Deputados, é uma questão, e também devemos todos nós, de maus dadas, procurar o Chefe do Poder Executivo para que não cometa uma injustiça com os pecuaristas daquela localidade, onde existem alguns títulos definitivos com mais de cem anos. E nós entendemos que não é justo, o Senhor Governador desapropriar aquela área, para implantar um Projeto que nós temos certeza não irá à frente. Não estou aqui querendo, torcendo para que o Projeto que o Senhor Governador tenta desenvolver naquela área vá para frente, não é isso, não é pelo simples fato de sermos oposição, que estou torcendo para que isto não venha a ter sucesso, é porque outros Projetos que o Governo implantou no nosso Estado nenhum foi para frente, porque nós sabemos e é do conhecimento de todos a situação do nosso solo é muito fraca, e que é praticamente inviável a correção desse solo. Nós temos vários exemplos, como centenas de Paranaenses que o Senhor Governador jogou no lavrado do Bonfim e os deixou sem a mínima condição, enfrentando sol, vendo que não havia condições, se instalaram na nossa periferia. Temos, como exemplo, o Projeto Arapiraca, que implantar, indenizando a fazen-

da Santa Fé. Colocou lá centenas de pessoas vindas de outros Estados e esse Projeto também não deu certo. A mesma coisa, nós temos certeza que o Projeto Passarão também não irá dar certo, e o Senhor Governador irá cometer uma grande injustiça, indenizando esta área de Bonfim com certeza ficará abandonada e como ficou a Santa Fé. Na sexta-feira, naquela localidade haverá uma reunião com todos os moradores, agricultores e pecuaristas, daquela região juntamente com os Parlamentares que compõem este Poder. Gostaria de convidar principalmente os Deputados governistas para que possamos ver esse problema de perto e possamos sensibilizar o Senhor Governador para que não cometa mais uma injustiça com os filhos de Roraima. Muito obrigado."

O Senhor deputado **IRADISON SAMPAIO DE SOUZA.**

-" Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. Venho mais uma vez à tribuna desta Casa para trazer à tona um assunto que vem sendo exaustivamente discutido pelos Parlamentares do Poder Legislativo. Trata-se Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados da demarcação de Raposa/Serra do Sol e da desapropriação que o Senhor Governador do Estado quer fazer na margem direita do rio Uraricoera e na localidade do Passarão. É bom lembrar, Senhoras e Senhores Deputados, da longa, difícil e muitas vezes árdua conquista da Amazônia, está pontilhada de lances que atestam a coragem e o heroísmo do povo que, acima de tudo acreditou na Amazônia. Os vultos que hoje fazem parte da história da conquista da Amazônia são como marcas, são como pegadas e que caminharam com o próprio desenvolvimento da Nação brasileira. Depois, até diríamos os portugueses, os nordestinos. Estes é que se lançaram nesta floresta que parecia impenetrável. Enfrentaram solidão nesses lavrados e aqui construiram povoados, aqui construiram vilas, fazendas que ainda hoje existem, como testemunhas da coragem e da resistência de um povo que, acima de tudo, tinham o compromisso, o dever de defender esta Pátria brasileira. Vieram também os pescadores, garimpeiros, boiadeiros que asseguram à Nação brasileira uma parte considerável do nosso Território. O que nos parece um absurdo, uma incoerência, uma irresponsabilidade, são as idéias pregadas pelos Dom **ALDOS** que aqui estão. Há aqui, de frente, na prelazia, outro um pouquinho afastado, no Palácio Senador **HÉLIO CAMPOS**. O primeiro prega a demarcação da Raposa/Serra do Sol. É uma área de um milhão e trezentos mil hectares, onde trezentos e quarenta e sete pecuaristas nascidos, criados com desejos e objetivos entrelaçados tanto quanto têm os indígenas que lá residem. Mas eles insistem para que seja uma reserva contínua, e que esses trezentos e querenta e sete pecuaristas sejam expulsos, com uma parcela considerável de rebanho bovino, aproximadamente 60 mil cabeças. Mas o Dom **ALDO** e o Governador insistem em desapropriar a margem do rio Uraricoera onde vivem famílias que há mais de cem anos vieram para Roraima. Diz ele que pretende implantar lá um Projeto de hortifrutigranjeiro, e o único lugar que ele encontra é esse, para molestar a vida de quem vive trabalhando. Esses dois cidadãos atingiram as raias da insanidade mental. É inconcebível a atitude de quem vive apenas para molestar a vida de quem vive trabalhando. Porém, se chegassem em algum desavisado e nos perguntassem que igreja é essa? Nós diríamos é a mesma que conviveu com Salazar na ditadura de Portugal, é a mesma que participou dos delitos com Franco, na Espanha, é a mesma quando o cidadão cometia um pecado de apostasia na época da inquisição, era queimado como os judeus, como os homossexual, com os luteranos. Assim houve quem dissesse que a conquista da Amazônia foi uma saga de sangue, suor e seringa, foi uma luta e conseguimos inclusive alargar as fronteiras deste Brasil, graças a esses homens que para cá vieram nos séculos passados. Aí você vai para imprensa local, tem um cidadão chamado **ERCI DE MORAIS**, Secretário de Agricultura, já sugeri que ele procurasse uma saída com dignidade e pedisse a exoneração do cargo, porque esse cidadão até hoje não disse qual o seu objetivo como Secretário de Agricultura, nem o que vai fazer. Esse cidadão poderia ser considerado como fantasma, porque ele não assina ponto, não faz nada, apenas recebe o salário no final do mês. Diz ele que o Passarão hoje, com 9 famílias, abastece a cidade de Boa Vista de hortifrutigranjeiro. Esse cidadão não tem responsabilidade, é mentiroso e acima de tudo deveria lutar como nós estamos pelos destinos, pelos ideais do povo roraimense. Como representante de uma parcela da comunidade roraimense, deixo aqui o meu protesto pelo que vem fazendo esse cidadão que, ao meu ver, sofre de insanidade mental. O **OTTOMAR DE SOUSA PINTO** e nem **Dom ALDO MONGIANO**, têm compromisso nem com Boa Vista, nem Roraima, nem com a Amazônia, nem com o Brasil".

O Senhor Deputado **RENAN BEKEL PACHECO.**

-" Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, antes de começar meu pronunciamento, usando a tribuna desta Casa, eu gostaria de ler o artigo 31 da Constituição do Estado de Roraima, que fala sobre as Comissões Permanentes e Temporárias, inclusive CPI's. O artigo 31 diz:

" A Assembléia Legislativa constituirá Comissões Permanentes e Temporárias, constituídas na forma do Regimento Interno e com as atribuições nele previstas conforme os termos do ato de sua criação".

Baseado no artigo 31, parágrafo 2º, eu, como Deputado Estadual, representante do povo com 708 votos, o décimo desta Casa, representante do PL, somos cinco Deputados representando o PL, fui discriminado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, o Deputado **CHICO GUERRA** votou na CPI que apura, lógico que nós sabemos que a Comissão Parlamentar de Inquérito fez um Requerimento ao Presidente, solicitando passagens aéreas para apurar irregularidades do Governador pelos seus atos ilícitos. Cabe à CPI aprovar, os Deputados, membros da Comissão, têm que serem por excelência, notificados verbalmente ou através do Presidente, diretamente ao Gabinete dos Deputados. Fui discriminado, mas fiquei sabendo através do jornal da viagem dos Deputados **OTONIEL, ÉDIO,** e o **CHICO GUERRA**, inclusive o Deputado **CHICO GUERRA** fugiu da ética profissional e desrespeitou os Deputados. Votou, usou da liberdade que eu não deleguei, este Parlamentar não delegou ao Deputado **CHICO GUERRA** de votar em meu nome, porém assim o fez. Agora, eu pergunto: Será, Senhores Deputados, que eu posso acreditar na CPI? Será que eu posso votar favorável ao relatório que vem dos três Deputados? Inclusive, eu fui até a sala do Presidente, comunicar a ele que estava errado, e eu gostaria que, detectei o problema, e falei ao Presidente, inclusive comuniquei ao Presidente **ÉDIO** de que estava errado, o Deputado **CHICO GUERRA** estava mentin-

do, e mesmo assim, os companheiros viajaram. Hoje, já estão em Manaus apurando os atos ilícitos do Governo, sei lá. Nós temos material suficiente aqui na nossa Casa, e poderíamos já ter resolvido esse problema da CPI. Este Parlamentar participa pela segunda vez de uma CPI. Na primeira vez eu não fui discriminado, mas desta vez fui. Não concordo, sou contra, antagonicamente,qualquer que seja o relatório dos três Deputados que foram apurar os erros ou acertos do Governador, isso não me interessa, o que eu reclamo é que meu partido foi desrespeitado, eu não admito, sou contra isso, inclusive a qualquer relatório. Isto eu deixo registrado aqui, pois os Deputados erraram, o Presidente da CPI errou. Para mim esta CPI, do jeito que foi feito, não tenho dúvida nenhuma que existe maracutaia. Muito obrigado, Senhor Presidente, são estas as minhas palavras".

O Senhor Presidente (**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**).

-" Queremos comunicar o nobre Deputado **RENAN BEKEL** que usou a tribuna, porque de conformidade com o §6º do nosso Regimento Interno, no seu artigo 45, que diz o seguinte:

"No ato de criação, constarão a previsão dos meios de recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão, incumbido a Mesa e a administração da Casa, o atendimento preferencial das providências que foram solicitadas".

Queremos comunicar ao nobre Deputado, que a presidência está falando e não concedemos questão de ordem.

Então, Senhor Deputado, esta presidência apenas atendeu a solicitação de uma Comissão. Isto é assunto interno da Comissão Parlamentar de Inquérito. Chegou o Requerimento à esta presidência, solicitando passagens e diárias para cinco Deputados. Esta presidência achou que não deveriam ir cinco, por causa das despesas, e Vossa Excelência se dirija ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhores Deputados, conforme o inciso II, artigo 211 do Regimento Interno, cabe a esta presidência declarar a prejudicabilidade das propostas. Assim sendo, passaremos a ler os Projetos prejudicados, por terem sido considerados inconstitucionais pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 41/92 do Deputado **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, que dispõe sobre a isenção de pagamento de consumo de água e energia elétrica às instituições filantrópicas e assistência social. Projeto de Resolução nº 09/92 do Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**, que dispõe sobre a implantação de um posto de serviços do Banco do Brasil.

Comunico ao nobres Deputados, autores de Projetos prejudicados, que em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 211 do Regimento Interno, terão um prazo de 48 horas para interpor com recurso.

Não temos Ordem do Dia. Queremos anunciar para amanhã:

Discussão e votação do Projeto de Lei nº 62/91 que cria o Conselho Estadual de Política Agrária (CEPAGRE) e dá outras providências. Autoria governamental, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle, Comissão de Educação, Saúde e Segurança Pública, Ação Social e Colonização.

Nós queremos comunicar também aos nobres Deputados, Presidentes e Relatores de Projetos nas Comissões, que vários Deputados usam meios de comunicação, muitos deles para se promover perante a opinião pública, para dizer que a Mesa da Assembléia vive arquivando seus Projetos, onde houve uma votação em plenário, que até a votação do Regimento Interno nenhum Projeto seria votado, isso foi decisão de plenário por unanimidade. Aprovado o Regimento Interno, todos os Projetos foram passados para as Comissões, mais de 40% desses Projetos foram prejudicados desde a aprovação da nossa Constituição Estadual. Mas temos vários Projetos em pauta, entre eles o Projeto de Lei nº 61/92 do Poder Executivo do Plano Plurianual de investimento do período 92 a 95 e do Código Tributário que nós estamos sabendo também, que é importantíssimo, porque Roraima não tem Código Tributário. Então, está vindo e o nosso período de tempo é muito curto, temos o Projeto do Tribunal de Justiça, temos o Projeto do Tribunal de Contas, e esses Projetos são do primeiro plano para o desenvolvimento do Estado de Roraima, o 1º PDR para 92/95. Então, nós queremos fazer mais uma vez, uma observação e apelo aos Presidentes das Comissões, para que dêem andamento nesses processos, porque esta Casa entrará em recesso no dia 15/12. Do contrário, nós seremos obrigados a mais uma vez, ficarmos aqui dentro, votando os projetos de interesse do Estado. Portanto, nós queremos fazer essa observação aos Senhores Relatores que têm em mãos esses Projetos e trabalhem com um pouco mais de urgência, pois, assim como Vossas Excelências cobraram desta Mesa, ajam com suas mãos, Mandos seus pareceres com a maior brevidade possível.

Passaremos para Explicações Pessoais."

O Senhor Deputado **RENAN BEKEL PACHECO**.

-" Senhor Presidente, eu sei suficiente que a CPI constituída por cinco Parlamentares, é claro, nós sabemos que onera, e nós sabemos que a Assembléia Legislativa não dispõe de mais de 80 milhões de cruzeiros para custear as despesas dos Deputados nessas viagens. Eu falei no meu pronunciamento, Senhor Presidente, a maneira como foi feita a escolha dos Deputados para tal viagem. Eu não estava presente na escolha, Senhor Presidente, mesmo porque eu tenho compromisso com o meu Partido e com o povo. Os Deputados que compõem a Comissão Parlamentar, são Deputados iguais, o Deputado **RENAN**, o Deputado **BERINHO**, a Deputada **NORMIA BASTOS AMAZONAS** ou qualquer um Deputado, por que esta discriminação? Nós sabemos que o Poder Legislativo não pode tirar esse dinheiro, esses cem milhões de cruzeiros, para apurar qualquer CPI. Isto onera a nossa Casa, mexe com os cofres da nossa Casa, eu fui ao seu gabinete, porque Vossa Excelência é o Presidente da Casa, eu falei a Vossa Excelência e detectei o erro antes, mesmo assim a Comissão continua errando, errou até hoje, e está errada. E o povo tem que saber,porque a CPI é de interesse da população. Eu pedi ao Secretário da CPI, o relatório, a Ata, de sexta-feira passada, e até hoje não recebi. Por isso que sou contra a qualquer relatório da CPI, a qual não merece a minha confiança, Senhor Presidente. Esta é a minha posição, que me é assegurada pela Constituição do Estado."

A Senhora Deputada **EULINA GONÇALVES VIEIRA**.

-" Senhor Presidente, nas minhas explicações pessoas eu quero comunicar a esta Casa, como todo mundo é sabedor que a imprensa está dando a maior cobertura ao problema do menor. Este final de semana eu estive em Caracaraí, e para a minha surpresa, em termos de criança, Caracaraí está duzentas vezes pior do que Boa Vista, e isto é uma preocupação muito grande. Da minha parte, quero conscientizar todos os Deputados para o problema do menor carente no Estado. Caracaraí está em uma situação difícil. Uma cidade tão pequena, tendo já duas gangues tão perigosas. Eu fui a convite do Pastor da Igreja Presbiteriana, Pastor MARCOS, para verificar o problema de um menor de apenas 10 anos, e então eu resolvi trazer esta criança. Ontem, para a minha surpresa, eu fiquei bastante preocupada com o menor ali em Caracaraí.. Temos que fazer alguma coisa, de qualquer maneira, a gente tem que conscientizar a sociedade, conscientizar os educadores, para ver se nós fazemos alguma coisa pelas crianças de Caracaraí. Era isto que eu queria dizer em explicações pessoais. Muito obrigada".

O Senhor Deputado **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA.**

-" Senhor Presidente, Senhores Deputados, conforme comunicei anteriormente, em relação às duas áreas Raposa/Serra do Sol e Passarão, queria apenas comunicar a Vossa Excelência e aos nobres Deputados, que estou entrando com o Requerimento nesta Casa, para que este plenário seja transformado em Comissão Geral e que esse Poder se desloque ao município de Normandia para fazer uma Sessão, na sede daquele município, ouvindo lideranças políticas, lideranças indígenas, lideranças empresárias e todos aqueles que quiserem se pronunciar em função desse grave problema e que atinge as pessoas de lá, assim como o futuro dos nossos filhos. Peço a Vossa Excelência, Senhoras e Senhores Deputados, o apoio, para que seja aprovado o meu Requerimento, porque vemos que é preciso mudar posturas, alterar conceitos, e acima de tudo, encará-los com seriedade. O grande problema que hoje se enfrenta, em relação a Raposa/Serra do Sol e a área do Passarão, onde o Governo insiste desapropriar, sem qualquer consideração às pessoas que lá vivem trabalhando."

O Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY.**

-" Senhor Presidente, as minhas explicações pessoais, é para convocar os membros da Comissão. A minha Comissão é Saúde e Educação, para uma reunião logo após o encerramento da Sessão. "

O Senhor Presidente **(FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES).**

-" Queremos comunicar aos Deputados da Comissão de Saúde, que ficam convocados para a reunião extraordinária logo após a nossa Sessão Ordinária.

Senhores Deputados, nós recebemos em nosso gabinete, os fazendeiros, proprietários de áreas da Região do Sol, Passarão, os quais solicitam a nossa presença na sexta-feira, naquela localidade. Como nós vamos nos deslocar para ouvir os fazendeiros, índios da Raposa/Serra do Sol, nós também estamos pretendendo ir até lá. Estamos convidando todos os Deputados que queiram fazer parte da nossa comitiva, que se deslocará para ouvir aquelas pessoas, a fim de estudarmos as posições de procedimentos junto com o Poder Executivo, porque alguns fazendeiros da região se acham prejudicados pelos atos que o Governo do Estado quer tomar naquela área, e quer indenizar fazendeiros com mais de cem anos, onde existem fazendeiros com 80, 81 anos que nasceram naquela região, e hoje eles se sentem prejudicados, pois o Governo do Estado quer indenizar uma área que eles não querem que seja indenizada.

Então, aqui nós fazemos um convite à todos os Deputados para na sexta-feira, nós irmos àquela região, onde vamos ver numa fazenda deles. Durante a reunião eles vão nos dar a localidade, para nós irmos lá conversar com eles. Aqui fica feito o convite a todos os Deputados.

Nós queremos registrar a presença dos Procuradores do nosso Estado, nas nossas galerias. Não é a primeira vez que eles prestigiam os nossos trabalhos.

Nós não temos Ordem do Dia para a próxima Sessão. Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão, e convoco todos os Deputados para amanhã, Sessão Ordinária no horário regimental. Está encerrada a Sessão."

ATA / COMISSÃO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO.

Presentes os Senhores Deputados: Célio Rodrigues Wanderley, Noêmia Bastos Amazonas, Rosa de Almeida Rodrigues e Jeil Valério. Estava ausente a Senhora Deputada Odete Irene Domingues

Às dezesseis horas e dez minutos do dia dez de novembro de mil novecentos e noventa e dois, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização, sob presidência do Senhor Deputado Célio Rodrigues Wanderley, na sala da Comissão. Iniciando os trabalhos com a leitura do expediente e da Ata anterior, a qual foi aprovada na íntegra por unanimidade. O senhor Presidente após aprovação da Ata, passou para a votação do parecer do Projeto distribuído na reunião anterior, constatando da seguinte proposição : Parecer favorável ao Projeto de Lei número zero, quarenta e dois, barra, noventa e um, com as seguintes emendas: Modificativa - Artigo sexto - O descomprimento desta Lei constitui em crime contra a economia popular, Parágrafo único - O produto apreendido em decorrência desta Lei, será doado as entidades Filantrópicas sediadas no Estado; e Supressiva - Suprima-se o artigo quarto. A seguir o senhor Presidente constatando que não havia matéria a ser distribuída, encerrou a presente reunião. E para constar, eu, Sâmara Maria Albuquerque Silva, secretária desta Comissão, datilografei a presente Ata, e após lida e aprovada, será assinada pelo presidente da Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização.

Dep. Célio Rodrigues Wanderley.

ESTADO DE RORAIMA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO.

Presentes os Senhores Deputados: Célio Rodrigues Wanderley, Noêmia Bastos Amazonas e Rosa de Almeida Rodrigues. Estava ausente a Senhora Deputada Odete Irene Domingues e com justificativa de falta do Senhor Deputado Jeil Valério.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e dois, reuniu-se Ordinariamente a Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização, sob a Presidência do Senhor Deputado Célio Rodrigues Wanderley, na Sala da Comissão. Iniciando os trabalhos com a leitura do expediente e da Ata anterior, a qual foi aprovada na íntegra por unanimidade. O Senhor Presidente após aprovação da Ata, passou para a votação de pareceres dos Projetos distribuídos na Reunião anterior, constatando-se das seguintes proposições: Pareceres favoráveis aos Projetos de Leis número zero, sessenta e dois, barra, noventa e um; e zero, vinte, barra, noventa e dois. A seguir o Senhor Presidente constatando que não havia matéria a ser distribuída, encerrou a presente Reunião. E para constar eu, Sâmara Maria Albuquerque Silva, secretária desta Comissão, datilografei a presente Ata, e após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização.

Dep. Célio Rodrigues Wanderley.

PROJETO DE LEI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

010412 NOV 92 10 19

PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 062/92

LIDO NA SESSÃO DO DIA 10/11/1992 Secretário

"Dispõe sobre: Registro, Cooperação Técnica e Financeira às Entidades Sócio Culturais e de Saúde, Subvenções Sociais, e participação em Programas Estaduais, e dá outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído na Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, através da Coordenação dos Serviços Sociais, o registro de entidades de promoção socio-cultural e de saúde interessadas em participar de programas de assistência sócio cultural e de saúde com a cooperação técnica e financeira do Estado.

Parágrafo único - Entende-se como entidades de promoção Sócio-cultural e de saúde aquelas não religiosas, que organizadas por iniciativa comunitária, sem fins lucrativos, objetivem prevenir, minorar ou solucionar problemas sociais e de saúde, ou promoção cultural.

Art. 2º - O registro a que se refere o artigo 1º, será concedido, após a entidade ser declarada de utilidade pública pela Assembléia Legislativa, mediante requerimento da entidade interessada, com os seguintes documentos:

I - Exemplar do estatuto, regulamento ou compromissos de instituição, com indicação do "Diário Oficial" que os publicou, ou a publicação for recente, certidão de inteiro teor dos referidos atos, expedida pelo Oficial do Registro das Pessoas Jurídicas;

II - Certidão do arquivamento e registro dos atos constitutivos expedidos pelo Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas;

III - Prova do mandato da diretoria em exercício;

IV - Prova do funcionamento regular da instituição há pelo menos dois anos, mediante atestado expedido pelo Juiz de Direito ou pelo Promotor Público da Comarca ou Prefeito Municipal;

V - Indicação pormenorizada dos estabelecimentos ou instituições assistidas pela entidade, com os respectivos endereços, comprovados, igualmente, o funcionamento e manutenção por atestado fornecido pelas autoridades mencionadas no inciso anterior;

VI - Diário Oficial com a publicação da Lei da utilidade pública;

VII - Preenchimento de questionário elaborado pelo órgão competente, onde se declara, entre outras questões:

a) que se destina ao atendimento das finalidades previstas nesta lei;

b) que dispõe de patrimônio ou de renda regular;

c) que não dispõe dos recursos próprios suficientes à manutenção ou ampliação dos seus serviços; e

d) que presta serviços não remunerados a pessoas ou famílias necessitadas com real utilidade.

§ 1º - As alterações estatutárias, dos regulamentos ou compromissos serão comunicadas, com a remessa dos respectivos atos autenticados, à Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social.

§ 2º - Cumpridas as exigências supra, expedir-se-á o respectivo certificado de registro.

Art. 3º - O registro será cancelado:

a) quando houver infringência de qualquer dispositivo desta lei;

b) quando faltar diretoria regular;

c) quando o funcionamento da instituição tenha sofrido solução da continuidade;

d) quando a prestação de contas tenha vício insanável ou não seja feita no prazo legal.

§ 1º - O cancelamento do registro será promovido de "ofício" ou mediante representação de qualquer cidadão, com as cautelas necessárias e aconselháveis.

§ 2º - Cessados os motivos do cancelamento, o registro poderá ser renovado.

Art. 4º - A Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social manterá livro próprio no qual será feito o registro de que trata esta lei.

DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Art. 5º - A cooperação financeira proporcionada pelo Estado às Entidades de promoção Socio-cultural e de saúde, far-se-á através de acordos e convênios, à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - A cooperação financeira será:

a) ordinária, quando concedido anualmente, em caráter continuado; e

b) extraordinária, quando concedida em caráter eventual, sem prejuízo da ordinária.

Art. 7º - A cooperação financeira é condicionada ao prévio registro de entidade no órgão competente estadual.

Art. 8º - É vedada a cooperação financeira para a fundação, organização ou instalação de entidades.

Parágrafo único - Não se dará, ainda, cooperação financeira às entidades que:

a) dispuserem de recursos suficientes à manutenção e ampliação das suas atividades;

b) não tiverem nenhum patrimônio ou espécie de renda regular;

c) tiverem a distribuição de seus benefícios limitados aos próprios membros ou proprietários;

d) desenvolverem atividades de orientação ou tendência contrária aos princípios que presidem a organização nacional;

e) visem, de qualquer forma, à obtenção de lucros;

f) tiverem caráter religioso; e

g) estiverem em débito com a prestação de contas perante o órgão competente.

Art. 9º - A cooperação financeira do Estado sujeita-se ao pronunciamento à prestação de contas, na forma estabelecida na lei 4.380, de 21 de outubro de 1992, Carta, "Art. 71" e respectiva regulamentação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10 - O empenho dos recursos financeiros concernentes a subvenção social, será efetuado pela secretaria detentora dos recursos orçamentários para esse fim consignados, ouvida a Secretaria da Fazenda quanto a débitos de prestação de contas.

Art. 11 - As destinações de numerários, a título de cooperação financeira, nos termos desta lei, dependem ainda de:

a) prova de mandato de diretoria;

b) plano de aplicação, quando se tratar de subvenção extraordinária;

c) projeto, especificações e orçamentos, quando se destinar ao início de obras;

d) prova do estado em que se encontram as obras, quando se tratar de prosseguimento ou conclusão; e

e) relação do material a ser adquirido, em se tratando de material permanente.

Art. 12 - As subvenções sociais serão aplicadas exclusivamente nos fins para os quais houverem sido concedidas.

Art. 13 - A cooperação técnica consiste na orientação da entidade de promoção socio cultural e de saúde, através de especialistas, com vistas a realização dos seus fins de acordo com a política de ação das Secretarias de Estado cujas atividades são de suas atribuições.

Art. 14 - O registro das demais entidades da assistência social ou cultural continuará sendo feita na forma estabelecida na lei nº 3.000, de 22 de dezembro de 1981, nas mesmas condições previstas no art. 2º e § 2º do presente lei.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 1992

Deputada Estadual - PL

RECURSO

Assembléia Legislativa

PROTOCOLO GERAL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 10 / 11 / 1992
Secretário

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO

RECURSO Nº 08/92

ANTÔNIO EVANGFLISTA SOBRINHO, com fulcro em dispositivo regimental, vem ao Plenário desta Casa legislativa para no prazo legal, recorrer do Parecer da Comissão de Justiça e Redação que considerou inconstitucional o projeto de lei nº 30/92, que traz a autoria do deputado signatário.

Certamente o nobre relator que emitiu referido parecer deve desconhecer que constituiu direito fundamental a gratuidade para os reconhecidamente pobres, na forma da lei, o registro civil de nascimento e a certidão de óbito bem como os atos necessários ao exercício da cidadania.

Visando regulamentar esse direito é que o recorrente tomou a iniciativa do projeto de lei que foi alvo de parecer inconstitucional.

Isto posto, que o projeto que é objeto do presente recurso tenha sua normal tramitação por esta Casa, vindo, ao final, o Plenário deliberar sobre sua aprovação ou rejeição.

ANTÔNIO EVANGELSITA SOBRINHO
Deputado Estadual

Assembléia Legislativa

PROTOCOLO GERAL

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 10 / 11 / 1992
Secretário

RECURSO Nº 09/92

O parlamentar que abaixo subscreve, com fulcro em dispositivo regimental, vem a V. Exªs. dentro do prazo legal, recorrer do parecer emitido pela Comissão de Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, posto que não procede o manifesto de inconstitucionalidade do qual foi alvo o projeto de lei nº 051/91, que traz a autoria deste legislador.

Infeliz é a pronúncia pela inconstitucionalidade do ilustre relator que se limita a dizer que a proposição recorrida é inconstitucional, não apontando qual o vício que inconstitucionaliza a iniciativa do parlamentar.

Legislar sobre educação é matéria que é da competência concorrente da União e dos Estados, limitando-se aquela a estabelecer normas gerais que, se inexistirem, retomarão os Estados a sua competência legislativa plena.

É, portanto, de salutar conveniência aos interesses públicos e sociais que o recorrido projeto trâmite normalmente por esta Casa de Leis, indo ao Plenário que é o centro das supremas decisões deste Órgão.

ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO
Deputado Estadual

ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 060/92

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Roraima, de conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º [illegible] § 1º, [illegible] Art. 3º, da Resolução nº 003/91,

R E S O L V E:

Autorizar os Deputados ÉDIO VIEIRA LOPES, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO e OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, a fim de tratarem de Assuntos de Interesse da Assembléia Legislativa, nas cidades de Belo Horizonte-MG e Manaus-AM, no período de 07 a 13 de novembro do ano em curso, com ônus para esta Casa.

Palácio Dep. ANTONIO MARTINS, em 06/11/92.

Dep. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

Dep. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
1º Secretário

Dep. VERA REGINA LOPES DA SILVEIRA
2º Secretária

[illegible]
do Brizo [illegible]
eu pergun[illegible]
CPI? Será qu[illegible]
trê[illegible]

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO
ESTADO DE RORAIMA

